



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 026/2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO,
Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
20	0412300032.004-319003	Pensões	5.000,00
22	0412300032.004-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	25.000,00
23	0412300032.004-319013	Obrigações Patronais	5.000,00
30	0412300032.004-339039	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	13.800,00
31	0412300032.004-339041	Contribuições	2.000,00
49	0824400042.007-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	5.000,00
78	1030200052.012-335043	Subvenções Sociais	30.000,00
79	1030200052.013-335043	Subvenções Sociais	60.000,00
109	1236500062.018-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	5.000,00
110	1236500062.018-319013	Obrigações Patronais	4.000,00
123	1236100062.020-339030	Material de Consumo	10.000,00
154	2781200072.027-319013	Obrigações Patronais	1.000,00
156	2781200072.027-339030	Material de Consumo	4.000,00
168	1545200082.029-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	15.000,00
188	2678200082.032-339030	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL			187.800,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
------	---------	-----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



37	0412300032.005-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	20.000,00
38	0412300032.005-319013	Obrigações Patronais	5.000,00
42	0412300032.005-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	500,00
57	0824400042.008-339030	Material de Consumo	500,00
58	0824400042.008-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	300,00
59	0824400042.008-339039	Outros Serv. Terc. - P. Juridica	300,00
61	0824300042.009-319004	Contratação p/ Tempo Determinado	500,00
63	0824300042.009-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	2.500,00
65	0824300042.009-449052	Equipamento e Material Permanete	600,00
76	1030100052.011-449051	Obras e Instalações	5.000,00
81	1236100062.014-339004	Contratação p/ Tempo Determinado	9.000,00
82	1236100062.014-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	10.000,00
86	1236100062.014-339030	Material de Consumo	10.000,00
88	1236100062.014-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	5.000,00
89	1236100062.014-339039	Outros Serv. Terc. - P. Juridica	2.000,00
91	1236100062.014-449052	Equipamento e Material Permanete	5.000,00
97	1236100062.015-339030	Material de Consumo	10.000,00
103	1236500062.017-335043	Subvenções Sociais	5.000,00
104	1236500062.017-339030	Material de Consumo	25.000,00
107	1236500062.017-449052	Equipamento e Material Permanete	5.000,00
108	1236500062.018-319004	Contratação p/ Tempo Determinado	1.000,00
114	1236500062.018-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	5.000,00
117	1236100062.019-319004	Contratação p/ Tempo Determinado	1.000,00
124	1236100062.020-339032	Material de Distrib. Gratuita	10.000,00
125	1236100062.020-339036	Material de Distrib. Gratuita	20.000,00
128	1236100062.020-449052	Equipamento e Material Permanete	10.000,00
142	1339200072.025-319004	Contratação p/ Tempo Determinado	800,00
145	1339200072.025-339030	Material de Consumo	2.000,00
149	2369500072.026-339030	Material de Consumo	1.000,00
150	2369500072.026-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	500,00
151	2369500072.026-339039	Outros Serv. Terc. - P. Juridica	1.000,00
152	2369500072.026-449052	Equipamento e Material Permanete	300,00
174	1545200082.029-449052	Equipamento e Material Permanete	1.000,00
179	1648200082.031-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	1.000,00
180	1648200082.031-339039	Outros Serv. Terc. - P. Juridica	2.000,00
182	2678200082.032-319001	Aposentadorias e Reformas	5.000,00
189	2678200082.032-339036	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	5.000,00
TOTAL			187.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
30 de agosto de 2004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma
data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo